



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 121/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 60.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

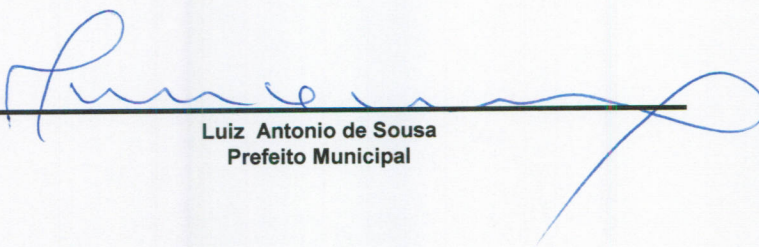
02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00026	60.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0003.2004 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00020	45.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	45.000,00
02.01.02.04.122.0003.2011 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00045	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	<hr/>
	60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Julho de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal